



Presidência da República
CASA CIVIL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Edital No. 589/2024, de 03 de julho de 2024

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI divulga oportunidade de processo seletivo para composição de força de trabalho, na modalidade consensual, havendo possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023.

1. SOBRE A UNIDADE

O exercício das atividades presenciais ou semipresenciais deverá ocorrer na unidade sede localizada em Brasília/DF.

Para os candidatos que estão lotados em outras unidades da federação, caso seja necessário o deslocamento ou mudança para Brasília/DF, este ônus (de mudança/deslocamento) será por conta do próprio candidato.

Os candidatos não poderão estar nas seguintes condições:

- Em estágio probatório;
- Em licença ou afastamento legal;
- Serem integrantes de carreiras que possuam instrumentos de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor; ou
- Em pendência quanto ao prazo mínimo de 12 (doze) meses de permanência no último órgão ou entidade para a qual, eventualmente, tenha sido movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, contado da data de início do efetivo exercício.

Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá se candidatar por meio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - Sigepe Oportunidades (<https://oportunidades.sigepe.gov.br/>) e estar ciente que sua liberação depende de anuência do órgão de origem para mudança de lotação e efetivo exercício.

Quantidade de vagas: 2

Incentivo: Programa de Gestão e Desempenho

Tipo de movimentação: Composição de Força de Trabalho/Cessão

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Apoio Administrativo

Unidade Organizacional: COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Formação acadêmica - Nível médio ou nível superior completo em qualquer área do conhecimento.

Ser ocupante de cargo de nível médio ou nível superior.

Experiência profissional em gestão de contratos na Administração Pública (fiscalização, pedidos de revisão, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, renovação contratual e extinção do contrato).

Conhecimento em planejamento e instrução de processos de licitação para contratações públicas.

Experiência com planilhas de custos e formação de preços e mapas de preços.

Conhecimento da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

2.2. Pregoeiro(a)

Unidade Organizacional: COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Formação acadêmica - Nível médio ou nível superior completo em qualquer área do conhecimento.

Ser ocupante de cargo de nível médio ou nível superior.

Experiência profissional em licitações na Administração Pública (pregão, dispensa, inexibilidade e correlatos).

Conhecimento em planejamento e instrução de processos de licitação para contratações públicas.

Experiência com planilhas de custos e formação de preços e mapas de preços.

Conhecimento da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

A unidade responsável pelo processo seletivo realizará a análise dos currículos recebidos a fim de definir aqueles que serão chamados para participarem da etapa de entrevista.

3.1.3. Entrevista

A unidade responsável pelo processo seletivo entrará em contato com os candidatos que foram pré-selecionados na análise curricular para proceder com o agendamento das entrevistas.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 04/07/2024 até o dia 14/07/2024	
Análise Curricular	De 15/07/2024 até o dia 16/07/2024	
Entrevista	De 17/07/2024 até o dia 19/07/2024	
Resultado	De 22/07/2024 até o dia 22/07/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.